



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 857**

**PROJETO DE LEI Nº 13.970**

**PROCESSO Nº 2.321**

De autoria do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**, o presente projeto de lei visa declarar utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FIOS ENCANTADOS**.

A propositura encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 05/37.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13 c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí (L.O.J).

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade. O projeto visa declarar de utilidade pública a referida entidade, por contribuir para o bem e o crescimento da nossa comunidade, através da promoção e desenvolvimento às crianças com sequelas estéticas em virtude do tratamento do câncer.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do § 2º do art. 190 c/c o art. 47, inc. I, alínea “c”, item 4, do Regimento Interno.

**QUÓRUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.J.).

Jundiaí, 02 de maio de 2023.





**Fábio Nadal Pedro**

Procurador Jurídico

**João Paulo Marques D. de Castro**

Procurador Jurídico

**Hiago F. C. Evangelista Vieira**

Procurador Jurídico

**Pedro Henrique O. Ferreira**

Chefe do Setor de Projetos

**Mariana Coelho do Amaral**

Estagiária de Direito

**Vinícius Augusto M. N. Soares**

Estagiário de Direito

**Gabriela Hapuque S. Silva**

Estagiária de Direito



